

(MINUTA)

DEPÓSITO EM DINHEIRO

(efetuado por transferência bancária ou através de cheque visado, descontado dentro do respetivo prazo de validade)

1. ...**(1)**... adiante designado abreviadamente por **Beneficiário**, pelo presente instrumento presta ao **Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**, Instituto Público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, nos termos do Decreto-Lei nº 195/2012, de 23 de agosto, pessoa coletiva n.º 508 136 644, sito na Rua Castilho, nº 45-51, 1269-164 LISBOA adiante designado **IFAP, I.P.**, uma Garantia nos seguintes termos:
2. O **Beneficiário** apresentou uma candidatura ao regime de apoio Reestruturação e conversão de vinhas – intervenção ...**(2)**... à qual foi atribuído o n.º **(n.º de candidatura)**.
3. O **Beneficiário** apresentou ao **IFAP, I.P.** nos termos ...**(3)**..., um pedido de adiantamento no valor de ...**(4)**..., correspondente a ...**(5)**...% do valor da ajuda aprovada.
4. Como garantia de boa regularização do adiantamento referido no ponto anterior, o Beneficiário efetuou um depósito em dinheiro na conta de depósitos à ordem em nome do IFAP, IP, junto do Banco **(nome)**, com o n.º **(n.º da conta)**, no montante de **(valor)**, em **(data)**.
5. Pela presente Garantia fica o IFAP, I.P. autorizado a utilizar, à primeira interpelação que para o efeito dirigir ao **Beneficiário**, o valor correspondente à regularização do adiantamento, caso não se prove o direito ao montante adiantado.
6. A garantia é prestada pelo prazo de **6 meses**, renovável por iguais períodos, dependendo a sua caducidade de comunicação escrita do IFAP, IP, acompanhada da devolução da importância depositada.

_____, _____ de _____ de _____

(Localidade, data, assinatura)

- (1) Identificação completa do Beneficiário: Nome, Residente em, Portador do B.I. nº, data, Arquivo de Identificação de, Contribuinte nº, Estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o artº 171º do Cód. Soc. Com. (Designação, Tipo, Sede, Conservatória do Registo Comercial e o seu nº de matrícula).
- (2) Identificar a intervenção: VITIS ou VITIS BIOLÓGICA;
- (3) Identificar diploma ao abrigo da qual a candidatura foi apresentada/aprovada (ex: Portaria n.º 54-J/2023 de 27 fevereiro).
- (4) Identificar o valor do adiantamento expresso em euros.
- (5) Identificar a taxa do adiantamento, dentro dos limites constantes do diploma referido em (2).